DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.759/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, por tempo indeterminado, a servidora desta prefeitura municipal, senhora **ROSÂNGELA MARQUES LOPES,** portadora do RG. nº 32.439.641-7, CPF. nº 307.226.738-33, lotada no cargo de PEB-I**,** para responder pelo cargo de Vice-Diretor de Escola, com os direitos e vantagens do cargo, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.759/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, por tempo indeterminado, a servidora desta prefeitura municipal, senhora **ROSÂNGELA MARQUES LOPES,** portadora do RG. nº 32.439.641-7, CPF. nº 307.226.738-33, lotada no cargo de PEB-I**,** para responder pela função de Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil, com os direitos e vantagens, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.760/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, por tempo indeterminado, a servidora desta prefeitura municipal, senhora **CARMELISA MAZIEIRO NUNHEZ,** portadora do RG. nº 27.492.769-X e CPF. nº 165.558.718-81, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil**,** para responder pela função de Coordenador de Creche, com os direitos e vantagens, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.761/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, por tempo indeterminado, o servidor desta prefeitura municipal, senhor **RONALDO JOSÉ MENANI,** portador do RG. nº 41.372.137-1 e CPF. nº 306.847.198-27, lotado no cargo de PEB-I**,** para responder pela função de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com os direitos e vantagens, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

A Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.431.161/0001-05, estabelecida na Av. José Lopes Peres, 122, nesta cidade de Gabriel Monteiro/SP, para os fins dispostos no capítulo I, seção I, artigo 1º, inciso III, das instruções 2/98 do TCE e alterações posteriores, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e remuneração dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 1º de janeiro de 2025.

01-AGENTES POLITICOS

Especificação..... .....R$

Prefeito..... ..... 13.500,00

V i c e - Prefeito..... 4.500,00

02-CARGOS EM COMISSÃO

Especificação..... .....R$

Assessor de Gestão Tecnológica---------- -3.425,85

Procurador Geral do Município---------- .4.314,98

Secretario Municipal de Ação Social.....3.425,85
Secretario Municipal de Arrecadação e Finanças.....4.320,49
Secretario Municipal de Saúde..... 6.206,70
Secretário Municipal de Educação e Cultura..... 4.997,51
Secretário Municipal de Administração Municipal..... 7.011,75
Secretario Municipal de planejamento----------3.199,22
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....5.178,14

03-CARGOS PERMANENTES

Especificação.....R$
Agente Administrativo e Financeiro.....2.221,80
Agente Administrativo e Financeiro II.....2.563.43
Agente Comunitário de Saúde.....1.895.40
Agente Controlador de Vetores.....1.518,00
Almoxarife..... 2.563.43
Assistente Social..... 3.046.93
Assistente de Seção Pessoal..... 3.425,85
Atendente de Enfermagem.....1.518,00
Atendente de Saúde.....1.518,00
Atendente Sanitário.....1.518,00
Auxiliar de Contabilidade.....2.221,80
Auxiliar de Enfermagem.....1.518,00
Auxiliar de Limpeza Pública.....1.518,00
Auxiliar de Merendeira.....1.518,00
Auxiliar de Odontologia.....1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais.....1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.....1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.....1.518,00
Aux. Supervisão Mun. De Merenda Escolar.....2.221,80
Braçal.....1.518,00
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Sucen..... 2.161,92
Contador.....3.425,85
Controlador Interno----------4.320,49
Coordenador Pedagógico.....3.621,50
Coordenador Municipal de Saúde.....3.199,22
Coveiro.....1.518,00
Dentista ESF.....4.997,51
Dentista.....4.314,98
Eletricista.....2.105,88
Encarregado de Matadouro.....1.518,00
Encarregado de Manutenção Elétrica.....2.563.43
Encarregado de Transportes.....2.612,67
Encarregado do Setor de Licitações.....3.199,22
Enfermeira.....2.612,67
Enfermeiro do PSF.....2.612,67
Engenheiro.....3.199,22
Engenheiro Agrônomo.....5.178,14
Engenheiro Ambiental..... 3.856,49
Escriturário.....1.518,00
Escriturário I.....1.518,00
Escriturário II.....1.518,00
Farmacêutico.....3.046,93
Fiscal.....2.563.43 Fiscal de Posturas.....2.594,14
Fisioterapeuta..... 4.481,23
Fonoaudiólogo.....2.740,32
Guarda Noturno.....1.518,00
Inspetor de Alunos.....1.518,00
Instrutor de Ginástica.....2.484,83
Jardineiro.....1.518,00
Lavadeira.....1.518,00
Mecânico.....1.914.44
Médico.....4.481,23
Médico da Família.....19.124,61
Médico do ESF.....12.621,40
Médico Ginecologista.....7.011,75
Médico Plantonista.....9.349,79
Médico Veterinário.....5.178,14
Merendeira.....1.518,00
Monitor.....1.518,00
Monitor Escolar.....1.518,

40

Motorista de Ambulância.....1.914,44

Motorista.....1.914,44

Nutricionista.....2.612,67

Operador de Máquinas.....1.965,38

Operador de Pá-carregadeira.....1.965,38

Pajem.....1.518,00

Pedreiro I.....1,518,00

Pedreiro II.....1.914,44

Procurador Jurídico.....4.137,94

Professor Assistente-PA.....2.912,10

Professor de Educação Básica I.....2.912,10

Professor de Educação Básica II – Arte.....2.912,10

Professor de Educação Básica II – Educação Física.....2.912,10

Professor de Educação Básica II – Inglês.....2.912,10

Professor de Educação Infantil.....2.912,10

Professor de Educação Básica II/EE.....2.912,10

Professor de Educação de Jovens de Adultos.....3.057,83

Professor de Música.....2.912,10

Psicólogo.....2.740,32

Psicopedagogo.....3.856,49

Recepcionista.....2.221,80

Secretário de Escola..... 2.563.43

Servente.....1.518,00

Técnico de enfermagem.....1.518,00

Tesoureiro.....2.563.43

Tratorista Máquinas Agrícolas.....1.518,00

Varredor de Ruas.....1.518,00

Zelador Desporto Municipal.....1.914,44

04- FUNÇÕES DE CONFIANÇA GRATIFICADAS

Coordenador de Serviços de Limpeza----------2.563.43

Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica----------3.425,85

Vice Diretor de Escola----------4.320,49

05- Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeito Municipal

.....